

PORTARIA Nº 586 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com técnico que ira realizar implantação do Programa do Adolescente.

Origem: Capanema/PA - Destino(s): Peixe-Boi/PA.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo
Ávila Junior de Sousa Amaral	57207813-1	Motorista

Período: 29/09/2017 - Quantidade: 0,5 (Meia) diária

Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

Protocolo: 233483SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**PORTARIA****PORTARIA Nº 247 de 02 de Outubro de 2017.**

A Diretora do 5º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 2642 - CCG de 21 de março de 2011, publicada no DOE nº 31878 de 22/03/2011, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO, o parecer da Consultoria Jurídica da SESP nos autos do Processo 2017/373646, na fl (07) homologado pelo Secretário Estadual de Saúde Pública;

CONSIDERANDO, os termos da PORTARIA Nº 762/16 de 13 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.177 que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA.

RESOLVE:

I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma nº do art. 199 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 5º CRS/SESPA, composta pelos servidores Ronaldo da Silva Santos, Médico Veterinário, Matrícula Nº 0112233/01, Andrea Oliveira Dutra, Nutricionista, Matrícula Nº 57234450/1 e Fernando Mauricio Viegas Fernandes, Enfermeiro, Matrícula nº 57198001/1 e, para sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática das infrações previstas nos arts. 177 (incs. VI), art. 178 (incs. I) do referido diploma legal pela servidora Camila Gomes Carneiro, Matrícula 54189327-1, ocupante do cargo efetivo de Medico, as quais, se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente ao indiciado, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5º., Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS

Diretora do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 233425**PORTARIA Nº 248 de 02 de Outubro de 2017.**

A Diretora do 5º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 2642 - CCG de 21 de março de 2011, publicada no DOE nº 31878 de 22/03/2011, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO, o parecer da Consultoria Jurídica da SESP nos autos do Processo 2017/269208, na fl. (25) homologado pelo Secretário Estadual de Saúde Pública;

CONSIDERANDO, os termos da PORTARIA Nº 762/16 de 13 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.177 que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA.

RESOLVE:

I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma nº do art. 199 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 5º CRS/SESPA, composta pelos servidores Ronaldo da Silva Santos, Médico Veterinário, Matrícula Nº 0112233/01, Andrea Oliveira Dutra, Nutricionista, Matrícula Nº 57234450/1 e Fernando Mauricio Viegas Fernandes, Enfermeiro, Matrícula nº 57198001/1 e, para sob a presidência do primeiro, apurar em

tese, a prática das infrações previstas nos arts. 178 (incs. IV), art. 190 (§ 2º), do referido diploma legal pelo servidor Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho, Matrícula 5094720, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, as quais, se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente ao indiciado, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5º., Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS

Diretora do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 233429**ERRATA****PORTARIA Nº 176/2017, publicação nº 216071, publicada no DOE nº 33438, de 16/08/2017.****Onde se lê:** "Objetivo: Conduzir servidores relacionados na PORTARIA Nº 1752/2017".**leia-se:** "Objetivo: Conduzir servidores relacionados na PORTARIA Nº 175/2017".

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 233317SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 073 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017***A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.985/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33003 de 03/11/2015.*

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2017/415627

RESOLVE:

Designar a servidora JOICE BELO CASTRO MATOS, Id Funcional nº5895990/1 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS Santarém para responder pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II de Santarém, sem ônus, durante o impedimento do titular, AMANDA CASTRO DE AZEVEDO COELHO no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

9º CRS/ SESP, 27 de Setembro de 2017.

RAGNER BORGIA JUNOTT

Diretor Interino do 9º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 233201SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL**DIÁRIA****Portaria nº 0440/2017, de 29/09/2017 13:09:30****Portaria Individual****Objetivo:** Participar de Capacitação nas ações de Saúde da Mulher (NAGAM).

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 57855002/2/ SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA (ASSISTENTE DE DIREÇÃO) / 2,5 diárias (completa) de 09/10/2017 a 11/10/2017

Ordenador de Despesa:

LUCAS EVANGELISTA UREL

Diretor do 10º CRS/ SESP

333.854.818-48

Protocolo: 233101SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL**ERRATA****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ERRATA DE PORTARIA****Número de publicação: 33470 de 02/10/2017**

Protocolo: 232764

Portaria nº 105 de 29/09/2017**Onde se Lê:**

Tendo em vista o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, Processo nº 31295/2017.

● DESIGNAR: a servidora Fabiane Tocantins Souza dos Santos, Matrícula nº 57205402-2

Leia-se:

Tendo em vista o Procedimento de Pregão Eletrônico 001/2017-13ºCRS, Processo nº 260093/2017.

● DESIGNAR: a servidora Cristiana dos Santos da Silva, Matrícula nº 5875528-2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

João Haroldo Dias Martins

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 233234

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA**PORTARIA Nº 829/2017 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2017/376398 de 31/08/2017;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: GUILBER FARMACÊUTICA COMERCIO LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 21 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 233211**PORTARIA Nº 827/2017 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2017/401305 de 18/09/2017;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: MEDCORP HOSPITALAR LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 21 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 233208